



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CNPJ: 27.744.143/0001-64

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 010/2016

Processo Administrativo nº 0475/2017

Pregão Presencial 003/2016

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO
CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO
DE RIO BANANAL-ES E A EMPRESA BANANAL
GÁS LTDA ME, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual de um lado o Município de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, por meio da **Prefeitura Municipal de Rio Bananal**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n.º 27.744.143/0001-65, com sede na Avenida 14 de Setembro, 887, Centro, Rio Bananal-ES CEP: 29.920-000 Tel.: (27) 3265-2901, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. Felismino Ardizzon**, CPF 559.748.307-25, RG 365.060-ES, brasileiro, casado, agente político, residente em Santo Antônio, Rio Bananal-ES, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **Bananal Gás Ltda Me**, CNPJ 10.195.595/0001-31, com sede à Avenida 14 de Setembro, nº 1.735, Santo Antônio, Rio Bananal - ES, CEP 29920-000, Tel.(27) 3265-2030, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **Aroldo Agnolet**, CPF Nº 002.830.727-50, brasileiro, comerciante, residente e domiciliado na Rua Reinaldo Pella, nº 571, São Sebastião, Rio Bananal - ES, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com o que consta no **Pregão Presencial nº 006/2016**, baseado nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, tem justa e **ADITADA** o que consta nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O objeto constante na Cláusula Primeira do **Contrato 010/2016**, fica aditado em 25 % (vinte e cinco por cento) nos devidos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06,07 e 08, ficando assim acrescido em **R\$ 12.353,50 (doze mil trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)** ao valor total contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão por conta da dotação orçamentária constante do orçamento municipal para o exercício de **2017**, a saber:

Secretaria Municipal de Obras

Manutenção do Gabinete do Secretário e Órgão

3.3.90.30.000 – Material de Consumo

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Manutenção das Atividades das Creches

3.3.90.30.000 – Material de Consumo

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Manutenção das Atividades dos Jardins

3.3.90.30.000 – Material de Consumo

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental de 1ª a 8ª série

3.3.90.30.000 – Material de Consumo



Secretaria Municipal de Ação Social
Manutenção do Gabinete do Secretário e Órgão
3.3.90.30.000 – Material de Consumo

Secretaria Municipal de Administração
Manutenção do Gabinete do Secretário e Órgão
3.3.90.30.000 – Material de Consumo

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Manutenção do Gabinete do Secretário e Órgão
3.3.90.30.000 – Material de Consumo

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 010/2016.

E por estarem assim justos e aditados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste Aditivo contratual, firmando-o em **03 (três) vias** de igual teor e forma.

Rio Bananal-ES, 30 de Janeiro de 2017.

CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Felismino Ardizzon
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

Bananal Gás Ltda Me
Aroldo Agnolet
CPF 002.830.727-50
Representante legal da Empresa